



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.601/2009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

ALTERA PARA RUA RUBENS RUFINO RABELO  
A DENOMINAÇÃO DA RUA ITAPAJÉ, NO  
BAIRRO CAIRÚ, MUNICÍPIO DE LAURO  
MÜLLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC,**  
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Itapajé no Bairro Cairú, Município de Lauro Müller, passa a  
denominar-se: **RUA RUBENS RUFINO RABELO.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a  
confeção e substituição da placa indicando a nova denominação da rua, alterada  
por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**LAURO MÜLLER, 16 DE OUTUBRO DE 2009.**



**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no  
Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**